

EDITAL CONCURSO ACADÊMICO EM MEDICINA INTENSIVA

O DIRETOR ACADÊMICO DO CENTRO DE ESTUDOS DO SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE CAMPOS (SBPC), com amparo na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei de Estágio), de 25 de setembro de 2008, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização do processo seletivo para estágio extracurricular (não obrigatório), para atuação nos setores da SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE CAMPOS, destinado a ESTUDANTES DE MEDICINA, REGULARMENTE MATRICULADOS DO NONO AO DÉCIMO PRIMEIRO PERÍODO do curso de medicina no primeiro semestre de 2026, que atendam às disposições deste edital, e com frequência efetiva no referido curso, vinculado ao ensino em Instituições que possuam credenciamento regular no MEC, nos termos e condições a seguir discriminados neste edital.

O estágio não obrigatório caracteriza-se como atividade opcional para os estudantes, possibilitando agregar elementos importantes a sua formação e contribuindo com as instituições parceiras neste processo.

Busca desenvolver e ampliar as habilidades e competências da formação médica, por meio de treinamento e demais atividades práticas diretamente ligadas à área de formação profissional do estudante. Essa oportunidade de estágio busca ainda incentivar a busca constante pelo conhecimento e embasamento teóricos, reconhecendo este como pilar fundamental da formação profissional.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo em tela será regido por este edital e executado pela Diretoria Acadêmica do Centro de Estudos e consistirá de avaliação somática em etapa única, sendo prova de conhecimentos teóricos, cuja composição e forma de aplicação serão disciplinados nos itens seguintes.

1.2 O processo seletivo terá validade de doze meses, a contar da publicação do ato de homologação do resultado no site spbc.com.br, não haverá prorrogação.

1.3 O estágio extracurricular será ofertado exclusivamente a acadêmicos do curso de medicina que estejam matriculados do nono ao décimo primeiro período do curso quando do início das atividades de estágio, em 01/02/2026.

1.4 A SBPC e seu Centro de Estudos oportunizarão estágios extracurriculares não remunerados mediante aos critérios e vagas contidas neste edital.

VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas para estágio extracurricular, discriminadas a seguir:

2.2 Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que o exercício das atividades de estágio seja compatível com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico.

2.3 Caso não se atinja o número de candidatos com deficiência aprovados correspondente ao número de vagas, o quantitativo excedente será revertido em favor da listagem geral de aprovados;

TERAPIA INTENSIVA

Médicos Responsáveis: Dr. Vitor Carneiro, Simone Serafim, Márcio Flor e Marcelo Menezes Filho.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições podem ser realizadas pelo site da SOCIEDADE BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE CAMPOS, no link: www.spbc.com.br no período de 01/11/2025- até às 23:59 horas de 23/11/2025;

3.2 Preenchimento de todo o formulário eletrônico e inclusão dos documentos solicitados;

3.3 As inscrições terão o custo de 50,00 reais. Esse valor deverá ser pago através de Pix, para o seguinte destinatário: 48.024.700/0001-42. SM SERAFIM MANHAES E SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Ressalta-se que o não comparecimento ou pedido de cancelamento não levam a restituição do valor pago.

3.4 O candidato deverá enviar por email, bem como anexar ao cadastro de inscrição os documentos abaixo listados:

RG, CPF; Comprovante de endereço; Declaração de matrícula atualizada; Comprovante de pagamento

3.5 Em caso de dúvidas ou solicitações pelo e-mail residencia@sbpc.com.br

3.6 Não serão aceitas inscrições tardias ao prazo determinado em nenhuma hipótese ou de candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos neste edital.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato podendo responder a qualquer momento contra a fé pública o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

3.8 Os candidatos devidamente habilitados para prestar a prova receberão um email confirmando a sua inscrição.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de fase única, conforme quadro abaixo:

Prova Teórica

Peso: 100%

4.1-Fase-única: Prova Teórica:

4.1.1 A Prova Teórica para Estágio Extracurricular versará sobre conhecimentos de Medicina específico na área pretendida, contendo 20 questões objetivas, com peso de 100% (cem por cento); podendo a critério da banca ter na sua composição questões dissertativas.

4.1.2 A Prova Teórica será realizada no dia 26/11/2025 a partir das 14:30, no auditório do Centro de Estudos da Sociedade Beneficência Portuguesa de Campos. O local e horário da prova poderá ser alterado de acordo com a necessidade deste processo seletivo.

4.1.3 O tempo de duração será de 90 minutos (uma hora e meia), improrrogáveis;

4.1.4 Os candidatos deverão comparecer à Prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;

4.1.5 Serão considerados classificados, os candidatos que somarem pontuação igual ou superior a 50% da pontuação na prova;

4.1.6 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente classificação;

4.1.7 No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade com foto, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição), caneta (tinta azul ou preta) de corpo transparente;

4.1.8 O gabarito da Prova Teórica será divulgado em até uma semana após o término da Prova, sendo divulgado pelo site;

4.1.9 Em caso de anulação de questões, os candidatos que não obtiveram êxito nestas receberão os pontos a ela atribuída, em caso de acerto da mesma a pontuação será mantida;

4.1.10 Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;

4.1.11 O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando qualquer dispositivo eletrônico, meios de comunicação ou quaisquer outros equipamentos similares, sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;

4.1.12 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala a prova devidamente assinada;

4.1.13 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;

4.1.14 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova.

4.1.15 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, na ficha de inscrição, a respeito das suas limitações no momento da inscrição;

4.1.16 O resultado será divulgado até o dia 02/01/2026, às 18 horas, pelo site da Beneficência Portuguesa de Campos;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Para seleção dos candidatos serão levados em consideração os critérios abaixo relacionados estritamente nesta ordem:

1º CRITÉRIO: Período mais avançado na graduação;

2º CRITÉRIO: Maior idade;

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato aprovado/selecionado deverá comparecer entre os dias 15/01/2026 a 31/01/2026 para efetivar a contratação munidos dos seguintes documentos originais:

RG

CPF e Título de Eleitor

Declaração de matrícula atualizada (2022.2)

Uma foto 3x4

7. DESCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.1 O estágio terá a duração de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério deste centro de estudos ou mediante manifestação de interesse do candidato em permanecer por um novo período, com aceitação desse item a critério da direção do certame;

7.2 A jornada de estágio será de acordo com o descrito neste edital e organizada com os responsáveis de cada setor;

7.3 Será considerado abandono a ausência não justificada, durante 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados, no período de 30 (trinta) dias, sendo o mesmo desligado do estágio sem direito a certificação;

7.4. O candidato que não obedecer a rotina de atividades, bem como não obtenha desempenho e conduta satisfatória nas avaliações periódicas realizadas pelo supervisor de estágio perderá a vaga, sendo assim convocado um novo candidato da lista de classificados. Tal penalidade poderá ocorrer a qualquer tempo;

7.5 A fim de concessão do certificado de horas em estágio extracurricular, o acadêmico deverá cumprir a carga horária integral prevista e apresentar ao final do estágio uma monografia como método avaliativo e este poderá ser submetido a periódicos científicos

8. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

8.1 Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular - TCE, com as informações próprias do estágio a ser realizado, bem como o regulamento mínimo para tal;

8.2 Comparecer no local de estágio no horário determinado;

8.3 Informar ao profissional de referência no local de estágio o motivo de ausências e atrasos;

8.4 Realizar um diário de campo das atividades realizadas;

8.5 Participar das capacitações, encontros e seminários promovidos pela SBPC;

8.6 Fornecer comprovante de matrícula atualizado a cada semestre letivo:

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

9.2 Somente poderão ser efetivados os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior que mantenha com o SBPC o respectivo contrato ou convênio de Estágio.

9.3 As condições do exercício do estágio restarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/2008) com a SBPC.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Estudos do SBPC em conjunto com a Diretoria deste Hospital, sempre com estrita observância aos ditames da Constituição Federal e da Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágio).

9.6 Cada candidato poderá participar do processo seletivo uma única vez, assim, acadêmicos que já concluíram estágios extracurriculares vigentes, não poderão ingressar neste processo seletivo;

9.7 Os acadêmicos aprovados passarão por um período de treinamento de 1 mês antes de assumirem suas funções plenamente.

9.8 A escolha dos dias de atividades será realizada em conjunto com o responsável do setor e respeitada a ordem de classificação, respeitando a classificação dos candidatos para definição dos horários.

10 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VINCENT, JEAN-LOUIS; TEXTBOOK OF CRITICAL CARE, ELSEVIER, 2023.

Mandell, Douglas e Bennett - Manual de Doenças Infecciosas

Azevedo LCP de, Taniguchi LU, Ladeira JP, Martins HS, Velasco IT. Medicina intensiva: abordagem prática. 2018

Harrison: medicina interna, 15ª edição / Harrisons's principles of internal medicine; Braunwald, Eugene; Fauci, Anthony S; Kasper, Dennis L; Hauser, Stephen L; Longo, Dan L; Jameson, J Larry. Rio de Janeiro; McGraw-Hill; 15 ed; 2002. 1524 p. i

Claudio Ronco, Rinaldo Bellomo, John A. Kellum; Zaccaria Ricci, Critical Care Nephrology (Third Edition), Elsevier, 2019